

**TERMO ADITIVO 002/2018 À ATA DE RP 003/SMG-COBES/2017**

**PROCESSO** 6013.2016/0000173-1  
**CONTRATANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG  
**DETENTORA** INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME  
**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE A4, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
**PREGÃO ELETRÔNICO** 001/2017-COBES  
**OBJETO DESTE TERMO** APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SG**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, aqui representada pela senhora **THAÍS REGINA PEREIRA DE ALMEIDA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.900.371-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.571.438-05, respondendo pelo expediente da Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ nº 23.442.506/0001-56, situada na Av. Embaixador Macedo Soares, 10.735, Galpão 08, Anexo A - Vila Anastácio, São Paulo/SP - CEP 05095-035, aqui representada por seu Procurador, Senhor **MARCOS JORDÃO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.123.011.2 e inscrito no CPF sob nº 267.800.558-59, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 002/2018 à Ata de RP 003/SMG-COBES/2017, com fundamento no artigo 18, §2º, V, do Decreto 44.279, de 24/12/2003, Lei 13.278, de 07/01/2002, Decreto 56.144, de 01/06/2015, bem como da Portaria SF 389 de 18/12/2017, consoante despacho autorizatório de documento SEI 010676518, publicado no DOC de 29/08/2018 do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

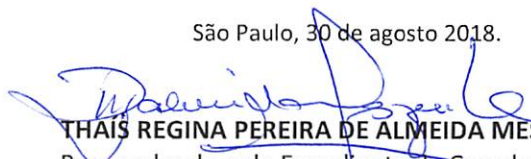
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da aplicação do reajuste previsto no Item 7.1 da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços 003/SMG-COBES/2017, o preço unitário do papel sulfite A4 branco com certificado ambiental é R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos), correspondente a aplicação do índice de 2,41% (dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento) a ser aplicado desde janeiro/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.”.

São Paulo, 30 de agosto 2018.

  
**THAÍS REGINA PEREIRA DE ALMEIDA MESQUITA**  
Respondendo pelo Expediente da Coordenadoria  
SG/COBES

  
**MARCOS JORDÃO DA SILVA**  
Procurador  
INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

  
Paulo Cesar M. Silva

  
Gabriel Torturete Greco